



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

PORTARIA CONJUNTA Nº 11/2020 TRE-DF/PR/DG/GDG

Prorroga os prazos da Portaria Conjunta n. 10/2020 até o dia 30 de abril de 2020.

A PRESIDENTE e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a evolução do quadro do Novo Coronavírus – COVID-19 no Brasil,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.615, de 19 de março de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar todos os prazos da Portaria Conjunta n. 10/2020 até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas as demais regras fixadas pela Portaria Conjunta n. 10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargadora Eleitoral **CARMELITA BRASIL**

Presidente

Desembargador Eleitoral **WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR**

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CARMELITA INDIANO AMERICANO DO BRASIL DIAS, Presidente**, em 07/04/2020, às 19:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR LEÔNCIO CORDEIRO LOPES JÚNIOR, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 07/04/2020, às 20:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0678046** e o código CRC **B7CA80C6**.